



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Superintendência da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal
Diretoria de Proteção e Bem-Estar Animal
Gerência de Atendimento do Bem-Estar Animal
Coordenadoria de Análise de Processos do Bem Estar Animal
Avenida Paissandu, 1062, , Maringá/PR
CEP 87050-130, Telefone: (44)3127-5259 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: **32/2024 - SECSEBEA**

PROCESSO Nº: 01.02.00093746/2024.42

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, sebea

ASSUNTO: Requerimento nº. 792/2024 - Projeto Banco de Ração e Utensílios para Animais

Em atenção ao Requerimento n.º 792/2024, demandado pela Câmara Municipal de Maringá, apresentado pela Vereadora Cristianne Costa Lauer, o qual solicita esclarecimento público, relativamente à Lei nº. 10.827/2019, que institui o Projeto Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Maringá;

A Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal tem a informar que realiza o Programa PetLar, onde trata da hospedagem temporária de animais resgatados de abandono e maus-tratos, ou seja, somente enquanto o animal aguarda por uma adoção definitiva, sendo o acolhimento em uma residência crucial para sua recuperação emocional e física. Através do programa é fornecido ração, atendimento veterinário e todos os utensílios que se fizerem necessários durante a estadia do pet na residência.

A participação no programa é aberta a todos que tenham interesse na causa, devendo o interessado entrar em contato com a equipe da Secretaria para realizar sua inscrição.

Informamos ainda que nos últimos 02 (dois) anos foram destinados aproximadamente 3.600 kg de ração ao PetLar para alimentação dos animais que estão no programa, sendo operacionalizada pela Gerência de Proteção e Bem-Estar Animal aos solicitantes cadastrados no programa PetLar.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Luci Mara Sestito Vieira, Superintendente da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal**, em 15/07/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
4193521 e o código CRC **5F587F74**.

Referência: Processo nº 01.02.00093746/2024.42

SEI nº 4193521



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2552/2024 - GAPRE

Maringá, 16 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 792/2024 (SEI nº 4156457), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita relativamente se à Lei n. 10.827/2019, que institui o Projeto Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Maringá, o quanto segue:

1- quantos quilos de ração foram doados nos últimos 2 (dois) anos, para o fim a que se destina a mencionada Lei, em caso positivo, informe o valor, em caso negativo, decline os motivos;

2 - se há alguma destinação de recursos públicos para o efetivo cumprimento do mencionado diploma legal;

3 - de que forma a Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal vem operacionalizando as doações a que se referem o inciso I do artigo 1º da mencionada Lei, e se há possibilidade de apresentar o fluxograma, anexamos o Parecer 32 (SEI nº 4193521) da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - Sebea.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 17/07/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
4221827 e o código CRC **532987B1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00093746/2024.42

SEI nº 4221827